

## **INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017**

**Processo 02/2017**

### **JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Subvenção

**Valor:** R\$ 18.000,00

**Entidade:** Associação Casa da Criança de Regente Feijó

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, seu art. 15, inciso IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 667/2017.

**CONSIDERANDO** a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a Associação Casa da Criança de Regente Feijó, para o repasse de subvenção no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação.

Prefeitura Municipal de Taciba– SP, 09 de agosto de 2017.

---

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal